

OS  
IMPACTOS A LGPD  
PARA  
PROFISSIONAIS  
DA  
CONTABILIDADE



---

# **GIULIANA BORGES ASSUMPÇÃO GATTASS**

- Advogada no Brasil e na Europa;
- Dedicada à consultoria empresarial e também implementação da LGPD/GDPR/ISO e exercício da função de DPO na OAB/MS Laboratório Teuto e Hospital Nosso Lar e outras empresas;
- Profissional Certificada como DPO pela EXIN





---

# **GIULIANA BORGES ASSUMPÇÃO GATTASS**

- **Especialização lato sensu em Compliance com ênfase em Ti , Direito Civil e Processo Civil e Direito do Consumo;**
- **Professora universitária Graduação e Pós-Graduação desde 2009 com Mestrado e Doutorado pela Universidade de Lisboa, na área de Ciências Jurídico Internacionais e Ciências Jurídico Empresariais, respectivamente;**



01 O QUE É LGPD?

02 POR QUE SE ADEQUAR

03 PROS E CONTRAS?

04 BOAS PRÁTICAS DE PROTEÇÃO  
DE DADOS  
E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

05 ALGUNS DOCUMENTOS ESSENCIAIS

06 ANPD

07 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS





- Lei 13.709/18;
- Em vigor 18.09.2020;
- Conceitos e Princípios;
- Protege Dados de pessoa física;
- Dados no meio digital ou físico;
- Sanções administrativas e judiciais



# QUAIS OS DADOS A LGPD PROTEGE ?

**Todos os dados de pessoas natural (física) que estejam vivas**

**Que estejam em território brasileiro**

**No meio físico ou no meio digital**

**Independente da nacionalidade**

**Desde que sejam tratados para fins economicos**

**POR QUE SE  
ADEQUAR ?**





## **A Adequação é**

- **imposição normativa, obrigação legal desde 2020**
- **todos que ofereçam produtos ou serviços,**
- **com fins econômicos,**
- **para quem estiver em território brasileiro.**
- **independente da**





# QUEM DEVE SE ADEQUAR

Se você tem

Clientes

Fornecedores

Prestadores de Serviço

E se você

Oferece produtos ou serviços

Para quem estiver em território brasileiro

Com fins econômicos



# QUEM DEVE SE ADEQUAR

Empresas de todos os segmentos  
Independente da sua natureza ou  
do seu capital social ou fluxo de caixa

Ainda :

Órgãos Públicos

Escritórios de Pessoas Físicas,

ONG

Associação

Fundação,

Partido Político







**Aqueles que seguem a normas ISO (27001, 27701, etc) e as determinações da LGPD previnem a ocorrência de incidentes de dados (vazamentos e uso indevido de dados) que podem causar danos irreversíveis.**

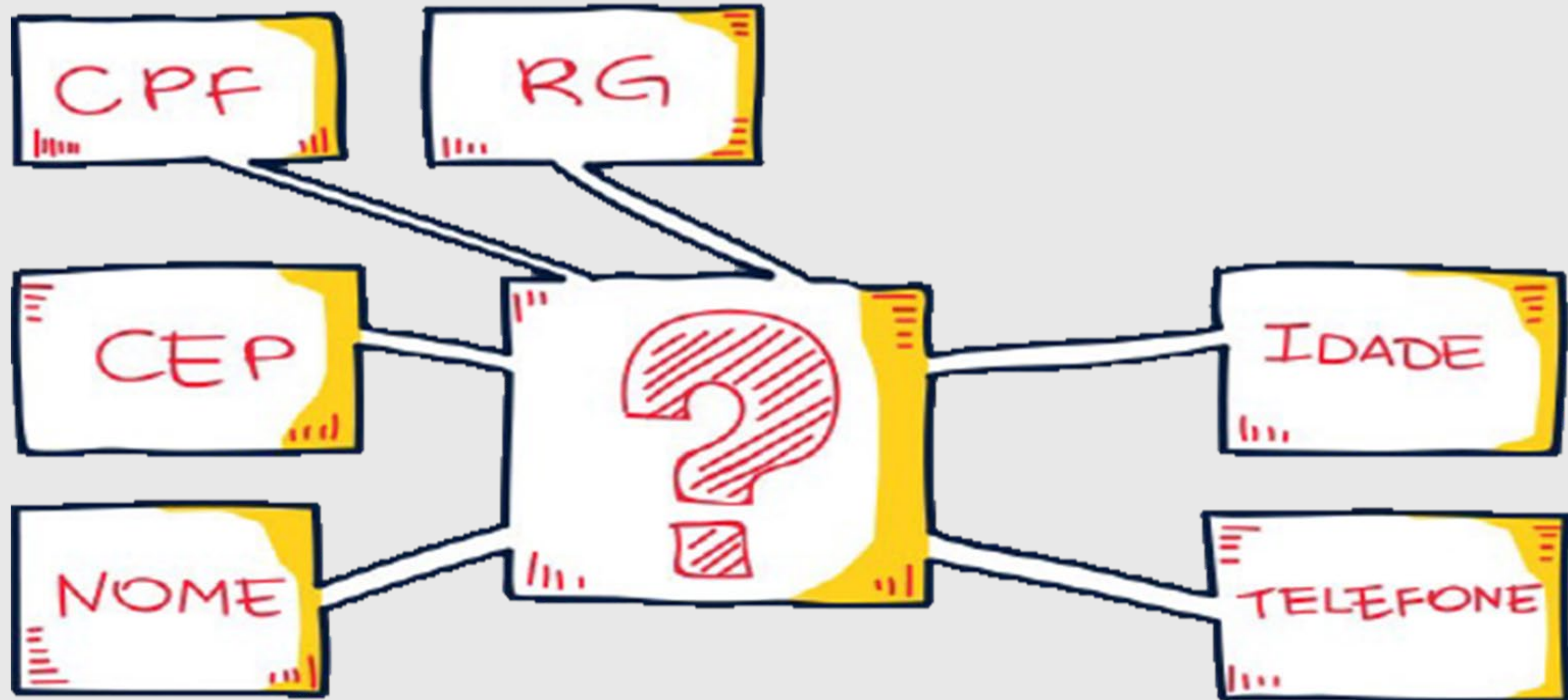


# CONCEITOS ESSENCIAIS





# DADOS PESSOAIS



**DADOS  
PESSOAIS  
SENSÍVEIS**

**ORIGEM RACIAL  
OU ÉTNICA**

**DADO GENÉTICO  
OU BIOMÉTRICO**

**DADO  
REFERENTE  
À SAÚDE OU À  
VIDA SEXUAL**

**FILIAÇÃO A  
SINDICATO OU A  
ORGANIZAÇÃO DE  
CARÁTER RELIGIOSO,  
FILOSÓFICO OU  
POLÍTICO**

**OPINIÃO  
POLÍTICA**

**CONVICÇÃO  
RELIGIOSA**



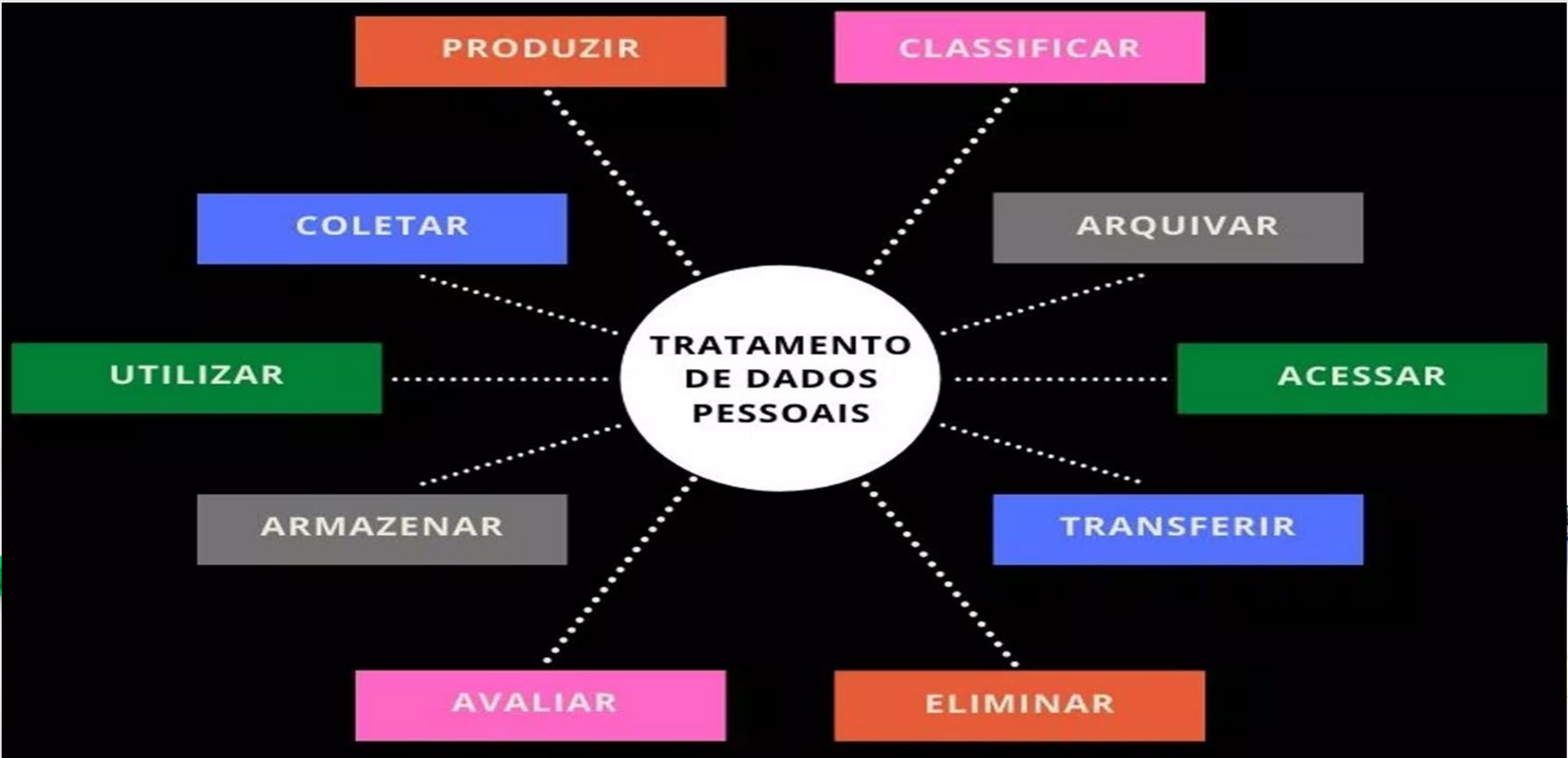
# TITULAR DE DADOS

Segundo a própria LGPD, o titular é a “**peessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento**”.

É o real proprietário das informações, dos dados pessoais.



# TRATAMENTO DE DADOS

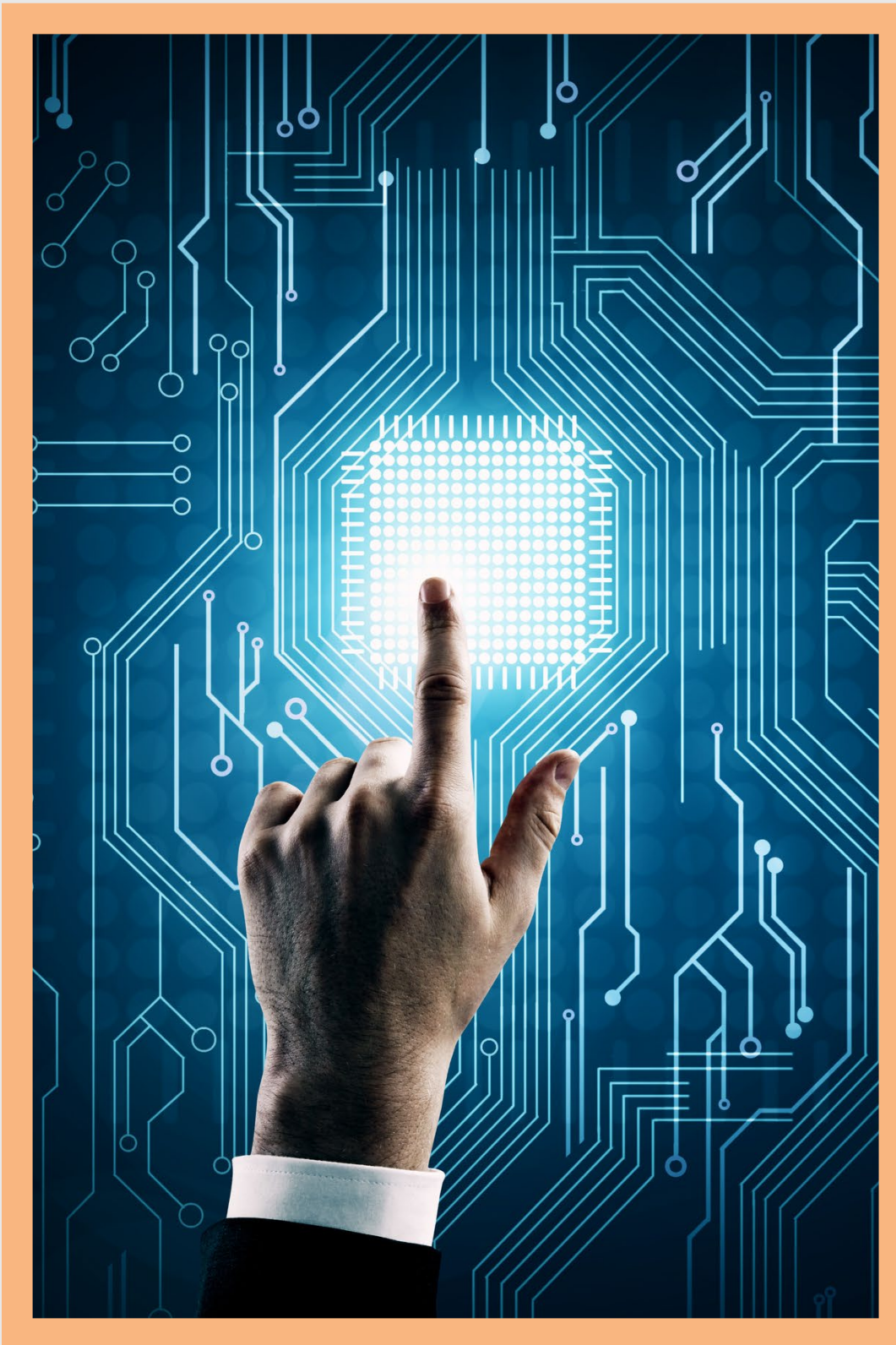




# CONTROLADOR X OPERADOR X DPO

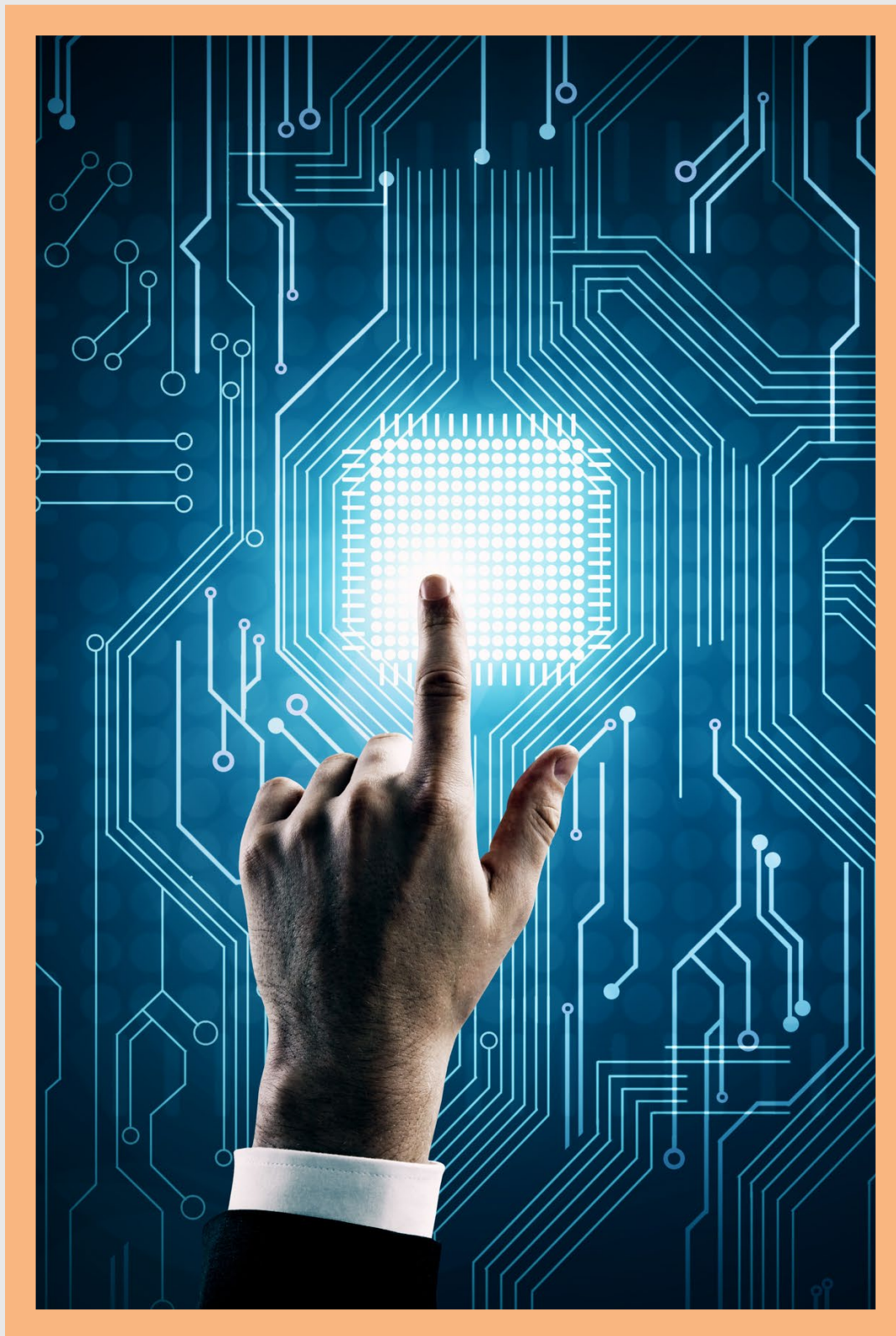


## BOAS PRÁTICAS



- ✓ **Uso de antivírus**
- ✓ **Uso de senhas mais difíceis de serem identificadas (com letras maiúsculas, minúsculas, números e caracteres especiais)**
- ✓ **Não compartilhamento senha**
- ✓ **Restrição/Limitação ao acesso aos dados somente a quem precisa realmente**





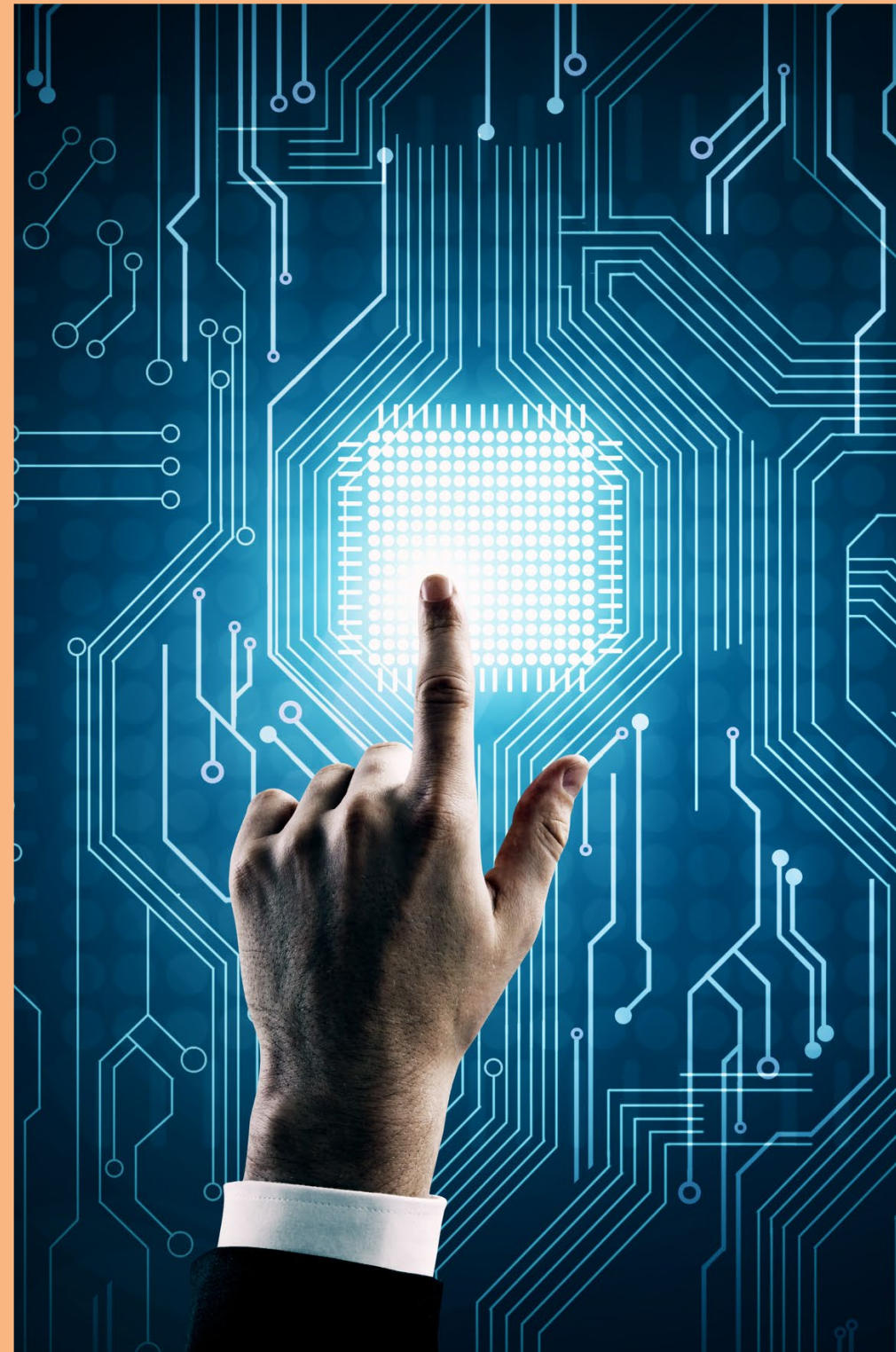
## BOAS PRATICAS

- ✓ **Cuidado ao enviar e-mail para não ser encaminhado a pessoa errada**
- ✓ **Não enviar e-mail marketing sem consentimento prévio**
- ✓ **Efetuar o descarte de documentos físicos corretamente ( rasgue no menor tamanho ou triture)**
- ✓ **E se forem digitais , exclui-los no prazo previsto em lei .**



## BOAS PRATICAS

- ✓ **Não compartilhamento dados que tenha acesso, sem autorização previa ou sem que seja realmente necessário para o desempenho das suas funções , nem com outros escritórios ou empresários (ex: referência comercial diz respeito a pessoa jurídica)**



## DOCUMENTOS ESSENCIAIS

- ✓ Criação de um Comitê para Adequação
- ✓ Nomeação de Encarregado de Dados
- ✓ Análise e adequação de contratos e documentos "privacy by design"
- ✓ Data mapping
- ✓ ROPA
- ✓ Análise de Risco dos Dados Mapeados
- ✓ Plano de Ação





## **DOCUMENTOS ESSENCIAIS**

- ✓ **Politica de cookies**
- ✓ **Politica de privacidade**
- ✓ **Termos de uso**
- ✓ **Orientações para adequação do site**
- ✓ **Politica de segurança da informação**
- ✓ **Politica da mesa limpa**
- ✓ **Politica de uso de dispositivos móveis**



## **DOCUMENTOS ESSENCIAIS**

- ✓ **Politica de retenção descarte de documentos**
- ✓ **Elaboração de aditivos e cláusulas contratuais**
- ✓ **Termo de resposta a ANPD**
- ✓ **Termo de resposta aos titulares**
- ✓ **Termo de resposta a incidentes de dados**





# PROS

- Obrigação legal
- Manutenção no mercado competitivo
- Prevenção a ataque hacker
- Maior credibilidade e segurança para titulares (clientes, colaboradores, parceiros de negocio e investidores)
- Evita Sanções Administrativas e Processos Judiciais





# ANPD

Autoridade Nacional de Proteção de Dados

- **Denúncia ou Petição do Titular**
- **Processo Fiscalizadorio**
- **Processo Sancionatorio**





//// //// //// //// //// //// ////

# SANÇÕES



Advertência, com a indicação de prazo para a **adoção de medidas corretivas**;

Multa simples de até **2% do faturamento da pessoa jurídica de direito privado**, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, limitada a R\$ 50.000.000,00 por infração;

**Multa diária**, respeitado o limite do art. 52, II, da LGPD;

**Publicização da infração** após devidamente apurada e confirmada a sua ocorrência;

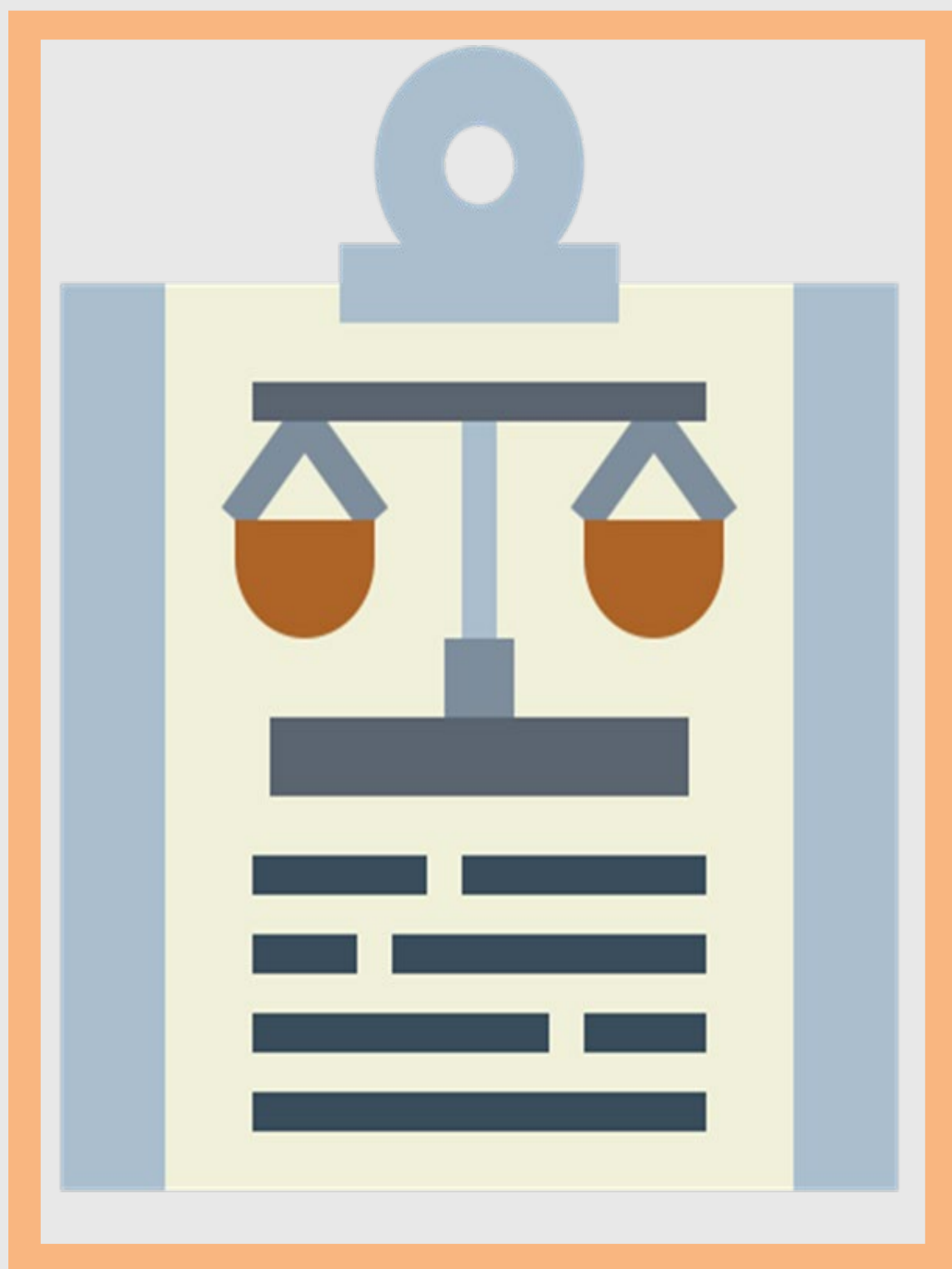
Bloqueio e **eliminação dos dados pessoais** a que se refere a infração;

**Suspensão do exercício da atividade de tratamento de dados** pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período;

**Suspensão parcial** do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período, até a regularização da atividade de tratamento pelo controlador;

**Proibição parcial ou total** do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados.





- Comprovação do dano (ANPD – STJ)
- Cresceram mais de 500%
- Danos morais e materiais
- Civil, Consumidor e Trabalhista

**MUITO OBRIGADA!!!**

**Giuliana Gattass**

**giulianagattass@gmail.com**

**@giulianagattass**

**@g2securitycompliance**

**(67) 999972955**

